

Diário Oficial Número: 27491

Data: 29/04/2019

Título: Portaria nº 110/2019/gbses

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15532/#e:15532/#m:1083101>

PORTARIA Nº 110/2019/GBSES

Constitui Grupo para responder pela coordenação técnica das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na unidade Gestora Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 18/2018-TP do Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT, que “Dispensa os envios físicos dos balancetes mensais e estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas-APLIC”.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º da Resolução Normativa nº 18/2018-TP do Tribunal de Contas do Estado-TCE/MT que “Os titulares das entidades mencionadas no Artigo 1º ficam obrigados a designar dois servidores para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT”.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR 2(dois) servidores para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT, e responder pela Coordenação Técnica das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora Estadual.

Nome	Cargo
Cibele Makiyama Martins	Superintendente Contábil
Elisane Moreira de Matos Bankow	Coordenadora Contábil

Art. 2º O grupo será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo eles os Alimentadores do Sistema APLIC.

Membro	Setor
Ingrid Barros Lima Correa	Superintendência de Aquisições
Janice Negel Rodrigues	Superintendência de Aquisições
Patricia Delgado Silva	Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção.
Lucas Francisco Melo Barbosa	Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção.
Francyele Rodrigues dos Santos	Superintendência de Finanças
Marcyleny Pinheiro da Silva	Superintendência de Finanças
Waldineide Lemes Alves da Cruz	Superintendência de Orçamento
Leni Massako Kida	Superintendência de Orçamento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de abril 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário do Estado de Saúde